



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 780 DE 15 DE  
MAIO DE 2020 - NA PÁGINA 05.**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº.019/SESAU/2020**

**ONDE SE LÊ:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.13.366/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para **POUSADA CASA ABEL LTDA.** inscrita no CNPJ nº.19.044.195/0001-08, no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem e alimentação, destinados a atender os idosos e pessoas com deficiência (abrigadas) com suspeita ou contaminação pelo novo coronavírus, atendimento ao MPRJ-Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio – nº. MPRJ 2020.00258050 – RECOMENDAÇÃO Nº. 07/2020, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

**LEIA-SE:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.13.366/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para **POUSADA CASA ABEL LTDA.** inscrita no CNPJ nº.19.044.195/0001-08, no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem e alimentação, destinados a atender os idosos e pessoas com deficiência (abrigadas) com suspeita ou contaminação pelo novo coronavírus, atendimento ao MPRJ-Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio – nº. MPRJ 2020.00258050 – RECOMENDAÇÃO Nº. 07/2020, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura contratual.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama